



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 30 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Decretos



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2022
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 033 de 19 de Junho de 2015, do município de Ibicuí- Bahia, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Ibicuí**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 033 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 01 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Ginivaldo de Almeida Garcia - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Silvana Leal Peixoto Pinto- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Adriana Vaz Galvão Sá - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. Samuel Peixoto Júnior - Representante do Poder Legislativo;
- V. Marta Valéria Novais Nascimento - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- VI. Evanilda Cunha Andrade -representante da APLB;
- VII. Erica Rodrigues Pires Rocha -Representante do conselho do FUNDEB;
- VIII. Layara Aragão Braga – Representante de professor;
- IX. Marcio Santana Santos – Representante da Educação Superior;
- X. Ana Marcia de Almeida Silva – representante da Educação Privada;
- XI. Suziane Porto Guimarães – Representante Da Educação Infantil;
- XII. Milene Carvalho Peixoto – Representante do ensino fundamental anos iniciais;

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.:73 3272-2308Email:gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ:13.857.701/0001-93



**GABINETE
DO PREFEITO**

- XIII. Aline Oliveira e Silva Fortunado Jandiroba – Representante do ensino fundamental anos finais;
- XIV. Veronica da Silva – representante do ensino médio;
- XV. Maiana Santos de Abreu – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVI. Alex Modesto de Oliveira – Representante da Secretaria de Finanças e Gestão (setor da contabilidade);
- XVII. Jackeline Oliveira Moraes – Articuladora do PME

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, em 30 de Agosto de 2022.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.:73 3272-2308Email:gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ:13.857.701/0001-93